

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

L E I n. 1.4 1 1, de 25 de junho de 1.974.

DISPOR SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR de até Cr\$6.000,00 e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de até Cr\$6.000,00(seis mil crêzeiros)para ocorrer despesas com fotografias para fins eleitorais.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes com anulações totais das seguintes verbas orçamentarias:

	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>Iluminação Publica</u>	
	Despesas Correntes- R.P.	
31-30.93	Serviços de Terceiros	
	03- Outros serviços de terceiros.....	5.000,00
	<u>Cemiterio</u>	
	Despesas Correntes	
31.30.97	Serviços de Terceiros	
	02- Outros serviços de terceiros.....	<u>1.000,00</u>
		Soma Cr\$.... 6.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registzada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de junho de 1.974.

  
Ulpiano Bokzares de Marco-Of.Administrativo